



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

CONTRATO Nº 29/2014 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO  
MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS E A ALLEN RIO  
SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.735, de 22.02.89, alterado pelas Leis nºs 7.804 de 18.07.89, 7.957 de 20.12.89, 8.028 de 12.04.90 e 11.516 de 28.08.07, com sede e foro em Brasília-DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **VOLNEY ZANARDI JUNIOR**, portador da C.I. nº 3010890402-SJS/RS e do C.P.F. nº 439.822.040-20, residente e domiciliado em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto s/nº de 16 de maio de 2012, publicado no D.O.U de 17 de maio de 2012, e a **ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.710.799/0001-00, com sede na Rua Gonçalves Dias, 276, parte I, Valparaíso, Petrópolis-RJ, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Diretor, **RICARDO DA SILVA PODDA JUNIOR**, portador da C.I. nº 08742347-1-IFP/RJ e do C.P.F. nº 014.221.407-84, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2013, de acordo com o que consta do Processo nº 02001.003758/2013-48, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO que o Contratante solicitou propostas para determinados serviços comuns, a saber, item 3 – Solução de Storage 180TB Midline ou Nearline-SAS e aceitou uma proposta da Contratada para o fornecimento desses serviços no montante de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) doravante denominado "Valor do Contrato".

DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão os mesmos significados a elas atribuídos no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2013 e nas Condições Gerais do Contrato.
2. Os documentos que constituem o Contrato entre o Contratante e Contratada devem ser lidos e interpretados como parte integrante deste instrumento:
  - (a) Termo de Contrato
  - (b) Proposta da Contratada
  - (c) Dados do Contrato
  - (d) Condições Gerais do Contrato
  - (e) Termo de Referência



3. Este Contrato prevalece sobre todos os outros documentos contratuais. Em caso de divergência ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos devem prevalecer na ordem listada acima.

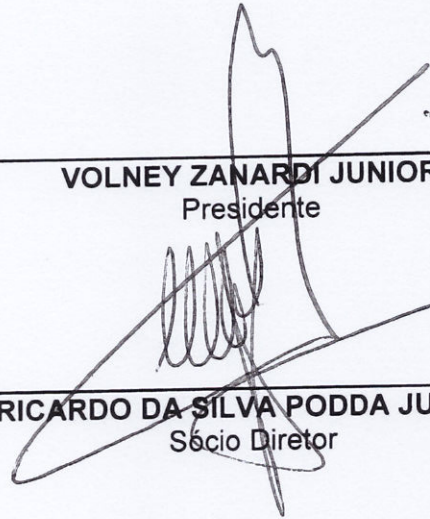
4. Pelos pagamentos a serem feitos pelo Contratante a Contratada, a Contratada se compromete, por este instrumento e perante o Contratante, a prestar os Serviços em total conformidade, sob todos os aspectos, com as provisões do Contrato.

5. O Contratante se compromete, por este instrumento, a pagar ao Contratado, pela prestação de Serviços, o valor contratado ou outro montante que for devido conforme acordado no Contrato, nos prazos e forma ajustados, correndo as respectivas despesas à conta da dotação orçamentária consignada no âmbito do Orçamento da União, para o exercício de 2014, conforme programação a seguir:

Gestão/Unidade: 193099/19211  
Fonte: 0148001563  
Programa de Trabalho: 18541204584990001  
Elemento de Despesa: 449052  
Nº de Empenho: 2014NE800611  
Data: 28/05/2014  
Valor Empenhado: R\$ 560.000,00


Por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e assinado, produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, em conformidade com a legislação no dia, mês e ano indicados.

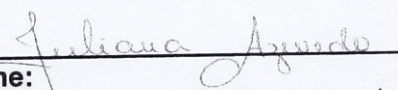
Brasília, 06 de agosto de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**VOLNEY ZANARDI JUNIOR**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO DA SILVA PODDA JUNIOR**  
Sócio Diretor

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: MARIA SIQUEIRA LIMA  
CPF: 99579212168  
Identidade: 1951495 SSP/PF

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Juliana Loiola Bittencourt Azevedo  
CPF: 175994 OAB-RJ  
Identidade: